



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 95.074,71 (noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO  
02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
0004 Educação de Qualidade  
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas  
FR: 1.500 Recursos não vinculados de impostos  
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
**571 - 4.4.90.51 Obras e instalações 15.074,71**

02.02 PODER EXECUTIVO  
02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
0004 Educação de Qualidade  
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas  
FR: 1.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação  
0000 Sem detalhamento da destinação de recursos  
**572 - 4.4.90.51 Obras e Instalações 80.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

seguintes fontes:

**Anulação de dotação:**

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0005 Transporte Escolar

2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

FR: 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**445 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.074,71**

**Termo de Convênio N° 243/PGE-2022 Obras e Instalações – Perfuração de Poço Tubular na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 80.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 030, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, *por excesso de arrecadação*.

Abertura deste crédito se faz necessária para disponibilizar saldo orçamentário para executar o Convênio cujo objeto é Perfuração de Poço Tubular na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos executar esse Convênio de grande importância para a população.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito